

PORTARIA Nº 041 - REM, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado,

o Ofício nº 09/2011-CCI, resolve:

REMOVER,

Para a Casa Civil,

NELIO MOURA FACUNDES, matrícula nº 90002732-1, Assistente Administrativo, oriundo da extinta Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2011.

VALIDAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO**EDITAL Nº 002/QUADRO GERAL/2011, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, § 1º, do Art. 42, da Constituição do Estado, e de acordo com a Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro Geral do Poder Executivo, em seu Capítulo III, RESOLVE:

RETIFICAR, o EDITAL Nº 001/QUADRO GERAL/2010, de 16 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.160, de 18 de junho de 2010, quanto ao item 3.2, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

3.2. Após o protocolo do requerimento para validação de certificados dos cursos no setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação, o referido setor encaminhará para Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP que o expedirá à Diretoria de Escola de Governo – EGOVE para validação.

LEIA-SE:

3.2. Após o protocolo do requerimento para validação dos cursos no setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação, o referido setor encaminhará para a Diretoria de Escola de Governo – EGOVE para validação.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 17, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 09, de 17 de janeiro de 2011, que se refere aos membros da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2009.2871.001241, publicada no DOE nº 3304, de 19 de janeiro de 2011, que passa a ser os seguintes membros e atribuições:

I – Khérica Emannelle Assis Borges – Assessoria Jurídica (Presidente);

II – Eliane Castro de Souza – Socióloga (Secretária);

III – Antônio Miranda dos Santos – Superintendente de Patrimônio Material e Imaterial (Membro).

SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA RESENDE

PORTARIA SDSRH Nº 004, de 27 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 687910-1, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, nesta Secretaria, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, paralisa temporariamente Elaboração do sistema computacional para gerenciamento dos processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos no Estado do Tocantins, a cargo da Empresa Gama Engenharia de Recursos Hídricos Ltda, Contrato Nº 166/2010.

JUSTIFICATIVA

Dificuldades operacionais e financeiras na aquisição dos softwares de desenvolvimento do banco de dados e do sistema de informações geográficas para a elaboração do Sistema Computacional para gerenciamento dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Palmas – TO, 29 de Outubro de 2010.

Belizário Franco Neto
Diretor

Clemente Barros Neto
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 0030, de 21 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando a necessidade de proceder ao inventário dos equipamentos de informática desta Secretaria, especialmente dos que se encontram ou se encontravam sob a custódia de servidores, resguardando o patrimônio público, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para receber os computadores dos servidores que foram exonerados por meio da PORTARIA Nº 10, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.299, de 12 de janeiro de 2011 e atos desta natureza, subsequentes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula nº 852225-1 e ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 43168-1, lotados na Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação; LUZ D'ALMA BELEM MARANHÃO, matrícula nº 278890-0, lotada na Assessoria Jurídica e LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, lotado na Coordenadoria de Suprimentos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art.1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.